



# Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 973 – Centro - CEP 87660-000

Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577 CNPJ 01.590.290/0001-33

Site: <http://cmprcity.pr.gov.br/> e-mail: [camaracity@bol.com.br](mailto:camaracity@bol.com.br)

## LEI Nº 2.184

SÚMULA: **“Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Paranacity/PR, para a legislatura 2017 a 2020.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranacity será de R\$ 3.807,75 (três mil oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Paranacity será de R\$ 4.949,33 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

**Parágrafo único** – O Subsídio legal que, na forma da Lei assumir a presidência da casa, nos impedimentos ou licenças do Presidente, fará jus ao subsídio proporcionalmente ao período de afastamento do chefe do legislativo por mês ou fração.

**Art. 3º** - Em licença por motivo de doença o Presidente receberá integralmente seu subsídio.

**Art. 4º** - O Subsídio mensal dos Vereadores terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

**Art. 5º** - Os Vereadores ficam vinculados ao regime dos agentes políticos, garantido constitucionalmente, não fazendo, no entanto, jus aos acréscimos de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme art. 39, § 4º da Constituição Federal.



# Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 973 – Centro - CEP 87660-000  
Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577 CNPJ 01.590.290/0001-33  
Site: <http://cmprcity.pr.gov.br/> e-mail: [camaracity@bol.com.br](mailto:camaracity@bol.com.br)

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,  
DEZESSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**JÉS CARLETE JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Paranacity/PR

Publicado(a) no jornal	
O Diário do Norte do Paraná	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição _____	Página <u>4</u>
<u>18/01/17</u>	<u>Doniele</u>
DATA	ASS



